



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

TERMO ADITIVO PARA 2º (SEGUNDA) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2024 E REAJUSTE DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. **AMILTON HOFFMANN** em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigos 49 e 50, da Resolução IAMS 01/2023, e na melhor forma de direito, as partes, , de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, inscrito no CNPJ Nº

51.310.969/0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 – Sumaré – São Paulo – CEP: 13.170-575 e-mail: iams@uol.com.br, neste representada pelo Presidente, Sr. **AMILTON HOFFMANN**, nomeado pela Portaria 3319/2025, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 5º andar – Conj. 503 – Ed. Eagle Point, Alphaville – Município de Barueri / SP, Cep: 06455- 000, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do RG Nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 191.831.328-80, com mesmo endereço, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do contrato nº 01/2024, licença de uso de sistema de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com a solicitação e justificativas nos autos do processo em epígrafe, bem como realizar o reajuste de preços.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, as partes resolvem renovar RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, **nos termos do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, pelo prazo de até 12 (doze) meses, findando-se em 05 de junho de 2027.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula terceira, item 3.5, do contrato original, pelo índice do INPC/IBGE, referente ao mês de Abril/2026, acumulados nos últimos 12 meses, na porcentagem de 4,11%, passando então o valor mensal para R\$ 2.521,92 (Dois mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e dois centavos).

3.2. O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de 30.263,04 (Trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº 04.01.01.04.122.0008.2030.3390.40.16 – Locação de Software.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços continuarão a ser executados pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

8. DO FORO

8.1 Continua eleito o FOTO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.



Documento assinado digitalmente

AMILTON HOFFMANN

Data: 02/06/2026 10:56:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sumaré, 03 de junho de 2026.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Contratante

VANESSA

SCANDIUZZI:

19183132880

Assinado de forma digital por VANESSA
SCANDIUZZI:19183132880
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=VANESSA
SCANDIUZZI:19183132880
Data: 2026.06.03 09:39:02 -03'00'

CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
Contratada